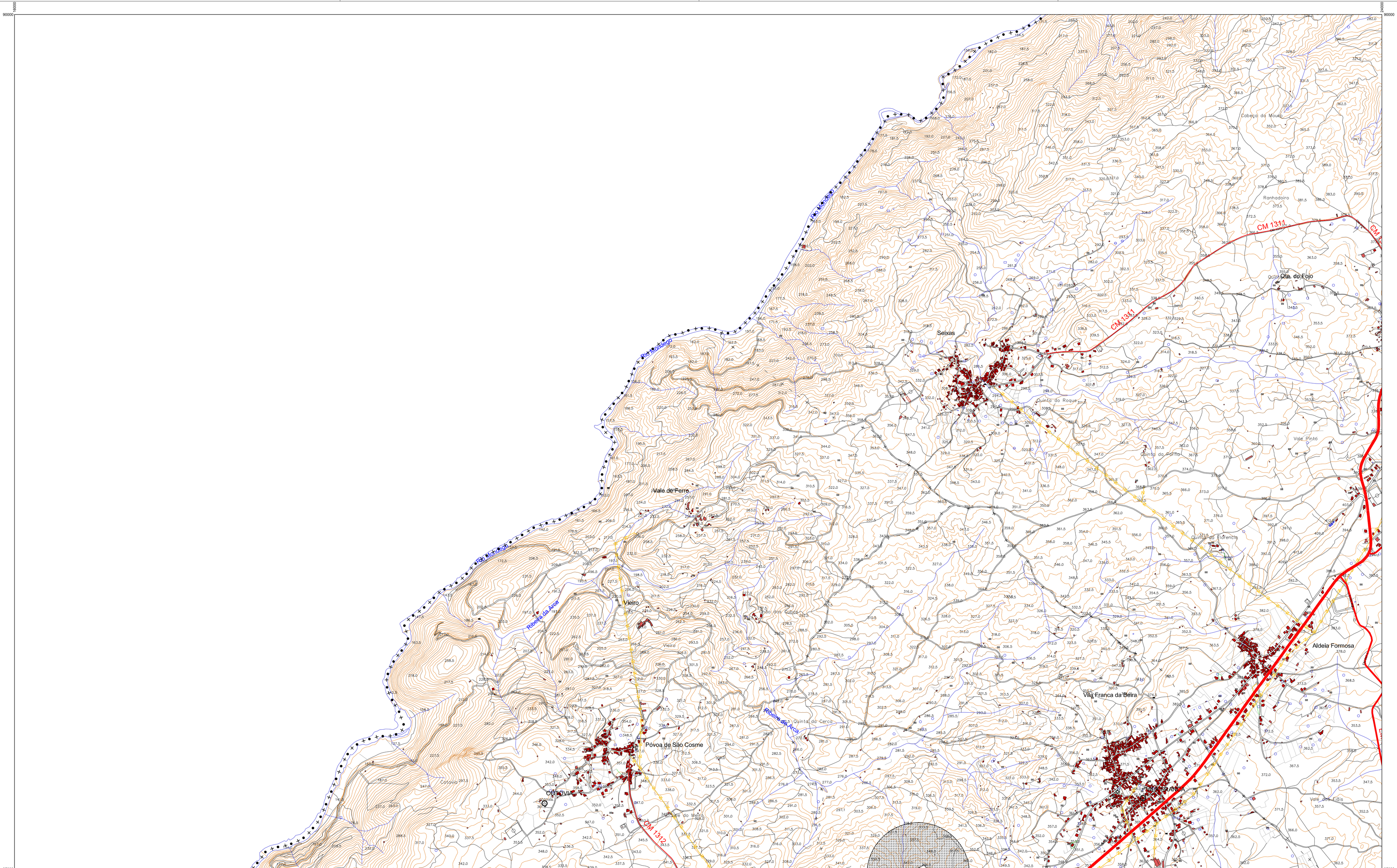

PATRIMÓNIO EDIFICADO

CLASSIFICAÇÃO

- Imóvel classificado como Monumento Nacional
- Imóvel classificado como de Interesse Público
- Imóvel classificado como de Interesse Municipal
- Imóvel classificado como Monumento de Interesse Público
- Zonas de Proteção
- ZEP - Zonas Especiais de Proteção

ZEP 03 - Igreja paroquial de São Gião, Portaria n.º 740-AG/2012, de 24 de dezembro
ZEP 04 - Convento do Desagravo do Santíssimo Sacramento, Portaria n.º 118/2013, 8 de março

Imóveis classificados como Monumento Nacional:
252/ AR - Capela dos Ferreiros, Oliveira do Hospital, Decreto nº 26500, de 04/04/1936. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
620/MN - Igreja de São Pedro, Matriz de Lourosa, Lourosa, Decreto nº 2445, 16/06/1916. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
212/ SA - Ruínas Romanas de Bobadela, Bobadela, Decreto de 16/06/1910 e Decreto nº 26 519, de 15/04/1936. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
Abrangido pela ZEP 01 - Sítio arqueológico
036/ SA - Arca da Ancanha, Carvalhal, Seixo da Beira, Decreto nº 42 692, de 30/11/1959. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
032/ SA - Arca do Curral dos Mouros, Soloreda, Decreto nº 42 692, de 30/11/1959. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
225/ SA - Arca de Pinheiro do Abraços, Bobadela, Decreto-Lei nº 26A/92, de 1/06. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
440/ SA - Castelo de Avô, incluindo ruínas da Ermida de São Miguel, Avô, Decreto nº 45 327, de 25/10/1963. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
133/ AR - Igreja Matriz de Travanca de Lagos, Travanca de Lagos, Decreto nº 43 073, DG 162, de 14 de Julho de 196, Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
435/ VA - Pelourinho de Avô, Avô, Decreto nº 23 122, de 11/10/1933. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
213/ VA - Pelourinho da Bobadela, Bobadela, Decreto nº 23 122, de 11/10/ 1933. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
296/ VA - Pelourinho de Nogueira do Cravo, Nogueira do Cravo, Decreto nº 23 122, de 11/10/1933. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
256/ VA - Pelourinho de Oliveira do Hospital, Oliveira do Hospital, Decreto nº 23 122, de 11/10/1933. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
356/ VA - Pelourinho de Penalva de Alva, Penalva de Alva, Decreto nº 23 122, de 11/10/1933. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
257/ VA - Pelourinho de Oliveira do Hospital, Oliveira do Hospital, Decreto nº 23 122, de 11/10/1933. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
017/ VA - Pelourinho de Seixo da Beira, Seixo da Beira, Decreto nº 23 122, de 11/10/1933. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
510/ ACpub - Ponte medieval de Alvôco das Várzeas, Alvôco das Várzeas, Decreto nº 2/96 de 6/3. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
211/ ACpub - Ponte romana de Bobadela, Bobadela, Decreto-Lei nº 26A/92, de 1 de Junho. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
069/ ACpart - Solar de Ervedal da Beira, Ervedal da Beira, Decreto nº 95/78, de 12 de Setembro. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
Imóveis classificados como de Interesse Público:
310/ Museu-Residência de Dona Barbara, Penalva de Alva, Portaria n.º 740-AG/2012, DR, 2.ª série, Nº 248, de 24 de dezembro. Dispõe de zona geral de proteção de 50m.
376/ AR - Igreja paroquial de São Gião, São Gião, Portaria n.º 740-AG/2012, DR, 2.ª série, Nº 248, de 24 de dezembro. Dispõe de zona especial de proteção (ZEP 03).
410/ AR - Convento do Desagravo do Santíssimo Sacramento, Vila Franca da Beira, Portaria n.º 118/2013, DR, 2.ª série, Nº 46, de 8 de março. Dispõe de zona especial de proteção (ZEP 04).
Imóveis classificados como de Interesse Municipal:
438/ ACpart - Casa Brás Garcia de Mascarenhas, freguesia de Avô, Avô, Decreto 67/97 de 31/12:
360/ AR - Igreja Matriz de Penalva de Alva, Penalva de Alva, Decreto 29/94, de 25 de Junho.

INFRAESTRUTURAS

- LINHAS DE MUITO ALTA TENSÃO
- LINHAS DE ALTA TENSÃO
- LINHAS DE MÉDIA TENSÃO
- VÉRTICES GEODÉSICOS / ZONA DE PROTEÇÃO
- ESTRADA REGIONAL
- ESTRADA NACIONAL DESCLASSIFICADA sob jurisdição da EP-Estradas de Portugal, S.A.
- ESTRADA MUNICIPAL
- ESTRADA NACIONAL DESCLASSIFICADA sob jurisdição das Câmaras Municipais
- CAMINHO MUNICIPAL
- Zona de servidão *non aedificandi* relativa ao Estudo Prévio dos IC6, IC7 e IC37 (Declaração (extracto) n.º 188/2010, DR, 2.ª série, N.º 186, de 23 de setembro)

ATIVIDADES PERIGOSAS

- ESTABELECIMENTOS COM PRODUTOS EXPLOSIVOS / ZONA DE PROTEÇÃO

LIMITES ADMINISTRATIVOS

- Distrito
- Município
- Freguesia

CAOP (Versão 2012.1)

200-3 | 200-4
211-1 | 211-2
210-4 | 211-3 | 211-4
222-1 | 222-2
221-4 | 222-3 | 222-4
232-2 | 233-1 | 233-2

CÂMARA MUNICIPAL OLIVEIRA DO HOSPITAL

IERU INSTITUTO DE ESTUDOS REGIONAIS E URBANOS UNIVERSIDADE DE COIMBRA

PLANO DIRETOR MUNICIPAL
DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - 1ª REVISÃO

DESENHO Nº: 02.2.1
FOLHA Nº: 211-1

PLANTA DE CONDICIONANTES

Património edificado, infraestruturas e atividades perigosas

Esc: 1 /10 000

0 50 100 200 300

outubro 2013

Cartografia Comunitária Hierarquizada do Pinhal Exercitação Valworks(G). S.A.(Vou 2007) Trabalhos de campo: 2008; Despacho de Homologação n.º 91 de 6 de Julho de 2011, IGP; Datum 73; Latitude origem: 39° 40' 00" N; Longitude origem: 08° 09' 54",662 W; Falsa origem das coordenadas rectangulares: E= M (distância à Meridiana) =160,598 m; E= P (distância à Perpendicular) =95,990 m; Projecção cartográfica: Gauss-Kruger; Elipsóide Internacional Hayford; Datum altimétrico: Marégrafo de Cascais; Exatidão posicional: ±1,5 m em planimetria e ±1,7 m em altimetria, equidistância das curvas de nível: 5m; Exatidão Temática: 95%.